

dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Quadra 13 Conjunto J 13 Lote 16 - SOBRADINHO II e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 396/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 76 (setenta e seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Riacho Fundo II/DF (ID 92234127), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA21-RIACHO FUNDO II - ETAPA 04.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0005/2022
EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da Concorrência nº CC0005/2022, OBJETO: Consiste na alienação de imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF Localizados na CIDADE OCIDENTAL-GO, por meio da modalidade de Concorrência Pública do tipo MAIOR OFERTA/VALOR para o grupo, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Caução até o dia 25/08/2022. Abertura dos envelopes: No dia 29/08/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados poderão acessar o Edital nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

FERNANDA VITORINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2020

Processo SEI nº 00220-00001194/2020-55 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE000407, emitida em 22/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 100.000,01, sob Programa de Trabalho 04.122.8206.8517.0003, Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa 3.3.90.33. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo). DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 32/2022

Processo SEI nº 00220-00003556/2022-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na composição dos valores e no processo de contratação pública, nos termos do do Projeto Básico (90198499), da Pesquisa de preços (88652902) e da Justificativa por dispensa de licitação(90566846), objeto do processo 00220-00003556/2022-12 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00433, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), emitida em 28/07/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003.

Natureza da Despesa: 339039 VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 17/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado - Interina. Pela CONTRATADA: RAFFAEL DE GUSMÃO ATAIDE ESCARPINI, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 6 - ADASA, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013 e em atendimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos autos do Processo nº 00600-00005626/2022-58-e, por meio do Despacho singular nº 293/200 - GCMM, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital no 1 – ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF no 42 em 4/3/2020 (com as retificações dos Editais nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5), do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 ALTERAR no item 5 o quadro de vagas que passa a ter a seguinte redação:

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	6	4	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	2	2	-	-
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	2	2	-	-
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	2	2	-	-
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	2	2	-	-
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	1	1	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	2	2	-	-
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	1	1	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	5	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	12	8	2	2
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	4	2	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	4	2	1	1

105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	2	2	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	4	2	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	2	2	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	8	3	3

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	12	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	4	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	4	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	3	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	4	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	3	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

2 EXCLUIR no item 8 – Das vagas destinadas aos hipossuficientes, tendo em vista a inaplicabilidade da Lei Distrital nº 6.741/2020 ao certame, eis que publicada em data posterior a do edital normativo deste concurso público.

3 ALTERAR o subitem 19.5.1 que passa a ter a seguinte redação: "18.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição."

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	54	36	9	9
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	18	12	3	3
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	18	12	3	3
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	18	12	3	3
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	18	12	3	3
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	9	9	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	18	12	3	3
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	9	9	-	-

4 ALTERAR no subitem 19.5.4 que passa a ter a seguinte redação: "18.5.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.5.3 deste edital, serão convocados para a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 20."

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	12	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	4	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	4	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	3	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	4	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	3	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

5 Fica facultado aos candidatos que se inscreveram para as vagas destinadas aos hipossuficientes, que não participaram da prova realizada no dia 07/08/2022, e que não tenham mais interesse em participar do concurso, em virtude da exclusão mencionada no item 2 deste edital, a devolução dos valores referentes à taxa de inscrição. Para tanto, o candidato deverá encaminhar e-mail para concursoadats_atendimento@iades.com.br, no período de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, informando o nome, o número de inscrição e os dados bancários.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 00391-00000045/2021-24. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE: OBJETIVO: acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do Contrato nº 13/2021, nos termos do §1º e inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR ATUALIZADO: R\$ 203.871,27 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), empenhado inicialmente o valor de R\$ 40.774,25 (quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), pela Nota de Empenho nº. 2022NE00480. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001; FONTES DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 31/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANDREIA LOPES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 029.***.***-40, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03032/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s).58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004720/2022-75, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269, 92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF,
www.esporte.df.gov.br (clicar em “transparência > licitações > Pregão Eletrônico”).

CLEMLTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, em observância a DECISÃO nº 869/2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 17 de abril de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01, de 03 de março de 2020, e as retificações nº 02, de 16 de março de 2020, nº 03, de 02 de abril de 2020 e nº 04, de 22 de abril de 2020, do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 INCLUIR no item 3 DOS CARGOS os subitens a seguir:

1. ENGENHARIA ELÉTRICA (Código 107)

3.1.5.7.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.7.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em engenharia elétrica, nos campos de distribuição, transmissão e geração de energia, aplicáveis nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA; participar de programas e projetos de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área agência.

3.1.5.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Código 108)

3.1.5.8.1 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.8.2 Descrição sumária das atividades: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da agência.

2 ALTERAR no item 5 o quadro de vagas que passa a ter a seguinte redação:

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	6	2	2	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	2	1	1	-	-
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	2	1	-	1	-

104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	2	1	-	-	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	2	1	-	-	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	1	1	-	-	-
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	2	1	-	-	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	1	1	-	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	3	2	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	12	7	2	2	1
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	4	2	1	1	-
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	1	1	-
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	4	2	1	1	-
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	4	2	1	1	-
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	2	1	-	-	1
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	4	2	1	1	-
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	2	1	-	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	6	3	3	2

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	9	4	3	2
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	3	2	1	-

103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	3	1	2	-
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	3	1	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	3	1	2	-
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	2	-	-	1
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	3	1	2	-
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	2	-	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	9	5	4	3

3 ALTERAR o subitem 6.2.1 que passa a ter a seguinte redação: “6.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a documentação indicada no subitem 6.2 até o dia 18 de julho de 2022. Após esse período, a solicitação será indeferida.”

4 ALTERAR o subitem 6.4 que passa a ter a seguinte redação: “6.4 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 22 de julho de 2022.”

5 ALTERAR o subitem 6.7 que passa a ter a seguinte redação: “6.7 O resultado preliminar na avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 27 de outubro de 2022.”

6 ALTERAR o subitem 7.10 que passa a ter a seguinte redação: “7.10 O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 27 de outubro de 2022, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.”

7 INCLUIR o item 8, com a seguinte redação:

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES:

8.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

8.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos hipossuficientes e enviar a documentação comprobatória de sua situação, comprovando renda familiar mensal per capita igual ou menor que 1,5 salário mínimo, e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

8.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato é eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, fica sujeito à anulação da sua contratação na ADASA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.4 Para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição e entregar na CAC-IADES (ver item 22), entre os dias 31 de maio e 17 de julho de 2022, os seguintes documentos:

- um requerimento específico disponível no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, devidamente preenchido e assinado;
- cópia autenticada do documento de identidade (frente e verso);
- cópia autenticada do histórico escolar, ou documento equivalente, comprovando ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- cópia autenticada dos documentos de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio;
- cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- cópia autenticada do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia autenticada dos contracheques, ou de comprovantes de renda bruta similares, do mês de abril/2022, de cada membro da família que se enquadre nessa situação.

8.4.1 A documentação indicada no subitem 8.4 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail concursosoadasa_atendimento@iades.com.br, no período indicado acima. O candidato deverá indicar no campo assunto: ADASA – VAGAS PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.

8.4.2 A apresentação de documentação após o período indicado no subitem 8.4 fará com que a solicitação seja considerada não conhecida.

8.4.3 O envio da documentação indicada no subitem 8.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por nenhum tipo de problema que impeça a legibilidade ou a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de digitalização e (ou) de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.4.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

8.4.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 8.4 deste edital. Caso seja solicitado, o candidato deverá apresentar os referidos documentos para a confirmação da veracidade das informações.

8.4.5 A documentação indicada no subitem 8.4 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.5 Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

8.5.1 Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.5.2 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

8.5.3 Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 22 de julho de 2022.

8.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado preliminar, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação preliminar.

8.7 A inobservância do disposto no subitem 8.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes.

8.7.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes no formulário eletrônico de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio da documentação indicada no subitem 8.4 não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

8 Em virtude da inclusão do item 8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS HIPOSSUFICIENTES acima, RENUMERAR o item 8 e seus subitens, que passam a ser item 9, e, assim, sucessivamente.

9 ALTERAR o subitem 8.4 que passa a ter a seguinte redação: “9.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, nos dias 10 a 18 de maio de 2022, e-mail para concursosoadasa_isencao@iades.com.br contendo formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):”

10 INCLUIR o subitem 9.3.1 com a seguinte redação: “9.3.1 Não necessita encaminhar nova solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato que já teve o seu pedido de isenção deferido no Resultado final dos pedidos de isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição, após recursos, publicado no dia 07/04/2020 no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.”

11 ALTERAR o subitem 8.13 que passa a ter a seguinte redação: “9.13 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, na data provável de 23 de maio de 2022, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.”

12 ALTERAR o subitem 8.13.3 que passa a ter a seguinte redação: “9.13.3 O candidato cuja solicitação de redução da taxa de inscrição for deferida deverá efetivar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 10 deste edital, no período estabelecido no subitem 10.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até o dia 19 de julho de 2022, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.”

13 ALTERAR o subitem 8.13.4 que passa a ter a seguinte redação: “9.13.4 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá solicitar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 10 deste edital, no período estabelecido no subitem 10.2 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 19 de julho de 2022, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.”

14 ALTERAR o subitem 9.2 que passa a ter a seguinte redação: “10.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 31 de maio de 2022 e 22h (vinte e duas horas) do dia 17 de julho de 2022.

15 ALTERAR o item 9.3 que passa a ter a seguinte redação: “10.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de julho de 2022.

16 ALTERAR o subitem 10.1 que passa a ter a seguinte redação: “11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar, via e-mail para concursosoadasa_atendimento@iades.com.br, até o dia 18 de julho de 2022, requerimento indicando os recursos especiais necessários ...”

17 ALTERAR o subitem 10.10 que passa a ter a seguinte redação: “11.10 A relação preliminar dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, na data provável de 22 de julho de 2022.”

18 ALTERAR o subitem 13.1 que passa a ter a seguinte redação: “14.1 As provas objetivas e as provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de 7 de agosto de 2022 (domingo), no turno da manhã.”

19 ALTERAR o subitem 13.2 que passa a ter a seguinte redação: “14.2 A prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada na data provável de 7 de agosto de 2022 (domingo), no turno da tarde.”

20 ALTERAR o subitem 13.3 que passa a ter a seguinte redação: “14.3 Na data provável de 1º de agosto de 2022, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado

na internet, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.”

21 ALTERAR o subitem 18.5.1 que passa a ter a seguinte redação: “19.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	54	27	12	9	6
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	18	9	6	3	-
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	18	9	3	6	-
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	18	9	3	3	3
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	18	9	3	6	-
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	9	6	-	-	3
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	18	9	3	6	-
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	9	6	-	-	3

22 ALTERAR o subitem 18.5.4 que passa a ter a seguinte redação: “19.5.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.3 deste edital, serão convocados para a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 20.”

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos hipossuficientes
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	9	4	3	2
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	3	2	1	-
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	3	1	2	-
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	3	1	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	3	1	2	-
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	2	-	-	1
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	3	1	2	-
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	2	-	-	1

23 ALTERAR o subitem 21.8 que passa a ter a seguinte redação: “23.8 As nomeações das vagas para provimento imediato do concurso público serão preenchidas até o final da validade do certame. Tal previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração Pública.”

24 ALTERAR O subitem 21.12 que passa a ter a seguinte redação: “23.12 Toda legislação indicada no conteúdo programático deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de retificação nº 5.”

25 ALTERAR O subitem 21.13 que passa a ter a seguinte redação: “23.13 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital nº 5.”

26 INCLUIR no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**B.7) ENGENHARIA ELÉTRICA (Código 107).**

Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Brasil: 1 Produção de Energia Elétrica. 1.1 Conceitos e aplicação. 1.2 Formas de produção de energia no contexto brasileiro. 2 Desenvolvimento de empreendimentos hidrelétricos e suas diversas fases. 2.1 Estudos de inventário, estudos de viabilidade técnica e econômica, projeto básico, implantação. 3 Produção de energia. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Produção de energia termelétrica. 3.3 Fontes renováveis e não renováveis. 3.4 Energia solar. 3.5 Energia eólica e biocombustíveis. 3.6 Utilização do gás canalizado para geração de energia. 3.7 Licenças ambientais na produção. 3.8 Cogeração. 4 Conhecimentos básicos de operação e manutenção de usinas hidrelétricas e termelétricas. 5 Subestações. 5.1 Equipamentos. 5.2 Arranjos. 6 Sistema Interligado Nacional. 6.1 Funcionamento e estrutura do Sistema Interligado Nacional. 6.2 Características e estruturas do sistema elétrico brasileiro. 6.3 Matriz energética brasileira. 6.4 Papel das agências reguladoras de energia no âmbito federal e distrital. 7 Distribuição e comercialização de energia elétrica. 7.1 Linhas de distribuição. 7.2 Sistemas de distribuição. 7.3 Dimensionamento e desempenho das linhas de distribuição. 7.4 Planejamento, projetos e estudos de engenharia. 7.4.1 Licenças ambientais na distribuição. 7.5 Mercados de comercialização de energia elétrica. 7.5.1 Câmara de compensação de energia. 7.5.2 Leilões de geração e transmissão de energia. 7.5.3 Mercado livre. 7.5.4 Energia distribuída. 7.5.5 Privatização no setor elétrico. 7.6 Programa de Conservação de Energia – PROCEL. 8 Continuidade e qualidade da distribuição de energia elétrica. 8.1 Indicadores de continuidade, de qualidade do produto e das condições gerais de fornecimento de energia elétrica. 9 Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST. 10 Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos.

Instalações elétricas. 1 Instalações elétricas. 1.1 Entrada de energia. 1.2 Subestação 1.3 Grupo motor gerador. 2 Proteção e controle dos circuitos. 3 Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas. 5 Normas e prescrições da ABNT.

Circuitos elétricos. 1 Elementos elétricos básicos. 1.1 Fontes independentes e controlados. 2 Energia e potência. 3 Circuitos resistivos. 3.1 Associação de elementos em série e em paralelo. 3.2 Divisão de tensão e de corrente. 4 Circuitos de 1ª e de 2ª ordem. 4.1 Resposta ao degrau e ao impulso. 4.2 Resposta completa, transitório e regime permanente. 5 Eletromagnetismo: linhas de transmissão.

Análise de sistemas de potência. 1 Sistemas elétricos de potência. 2 Fluxo de carga. 2.1 Estratégias ótimas de funcionamento. 2.2 Estabilidades estática e transitória.

Conversão de energia. 1 Princípios de conversão de energia elétrica e eletromecânica. 1.1 Circuitos magnéticos e acoplados. 1.2 Transformadores monofásicos. 1.3 Energia e co-energia.

Máquinas elétricas. 1 Transformador. 2 Máquina de indução. 3 Geradores. 4 Turbinas. 5 Motores geradores.

Proteção de sistemas elétricos. 1 Sistemas elétricos de potência. 2 Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. 3 Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. 4 Esquemas de teleproteção. 5 Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento. 6 Proteção digital de sistemas elétricos de potência.

Legislação aplicada. 1 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança do trabalho: NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) – aprovadas pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego – e suas modificações. 2 Resoluções do CNPE que versem sobre energia elétrica. 3 Legislação e regulamentação específicas do Setor Elétrico Brasileiro, incluindo suas modificações: Lei nº 8.631/1993, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 9.074/1995, Lei nº 9.427/1996, Lei nº 9.991/2000, Lei nº 10.438/2002, Lei nº 10.848/2004, Lei nº 12.111/2009, Lei nº 12.212/2010, Lei nº 12.783/2013, Lei nº 13.203/2015, Lei nº 14.182/2021, Decreto nº 2.355/1997, Decreto nº 2.655/1998, Decreto 5.163/2004, Decreto 5.177/2004, Lei Distrital nº 5.824/2017 e Lei Distrital nº 6.274/2019, Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.

B.8) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Código 108).

Ciência de Dados. 1 Big Data. 1.1 Fundamentos. 1.2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 1.3 Conceito dos cinco Vs: fluxo de big data, ingestão, processamento e disponibilização. 1.4 Armazenamento de big data. 1.5 Pipeline de dados. 1.6 Processamento distribuído. 1.7 Conceito de data lake. 1.8 ETL x ELT. 1.9 Soluções de big data. 1.10 Arquitetura de big data. 2. Ingestão de dados. 2.1 Conceito de ingestão de dados. 2.2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 2.3 Ingestão de dados em lote (batch). 2.4 Ingestão de dados em streaming. 2.5 Ingestão de dados full x incremental. 3. Processamento de dados. 3.1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 3.2 Processamento em lote (batch). 3.3 Processamento em tempo real (real time). 4. Linguagens de programação e frameworks: conceitos e definições. 5. Qualidade de dados. 5.1 Conceitos e definições. 5.2 Boas práticas para adoção da qualidade de dados. 5.3 Processos de qualidade para modelos de dados.

Banco de Dados. 1 Administração de Banco de Dados: níveis da arquitetura de banco de dados. 2 Bancos de dados relacionais e utilitários. 3 Administração de Banco de Dados MySQL. 4 Arquitetura e estrutura dos SGBDs. 5 Teoria de SGBDs. 6 Tuning em Banco de Dados. 7 Segurança de Banco de Dados. 8 Linguagens SQL (ANSI) e PL/SQL: conceitos gerais, principais instruções de manipulação de dados, procedimentos, functions, triggers, restrição e integridade. 8.1 MS SQL Server. 8.1.1 Conceitos básicos. 8.1.2 Noções de administração. 9 Administração de dados: Modelo de Entidade-Relacionamento (MER); modelo conceitual, lógico e físico. 10 Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação e tipos de

bancos de dados. 11 Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 12 Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. 13 Controle de proteção, integridade e concorrência: SGBDs Oracle e MySQL. 14 Noções de Data Mining / Business Intelligence (BI). 14.1 Processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. 14.2 Dashboards: painéis e visualizações de dados. 15 Governança de dados. 15.1 Conceito e noção básica. 15.2 Metadados.

Segurança da Informação. 1 Gestão de segurança da informação. 2 Gestão de continuidade do negócio. 3 Gestão de Identidade e Acesso. 4 Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5 Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6 Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 7 Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 8 Segurança de endpoints. 9 Data Loss Prevention (DLP): conceitos e tecnologias. 10 Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 11 Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 12 Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação.

Métodos Ágeis em Engenharia de Software. 1 Gerenciamento ágil de projetos de software: SCRUM - conceitos, papéis e artefatos. 2 Kanban - conceitos. 3 Métodos ágeis em teste de software (conceitos, fases, técnicas e automação de testes). 4 Otimização e distribuição de Software (DevOps). 5 Modelos de melhoria de qualidade de processo e produto – CMM/CMMI, ISO 12207, ISO 9126. 3.13 Noções de análise por pontos de função.

Desenvolvimento de Sistemas. 1 Modelagem de processos de negócio. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 1.7 Modelagem de processos BPMS: notação, artefatos e atividades. 2 Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos. 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3 Gerenciamento do ciclo de vida do software. 3.1 Metodologias de desenvolvimento de software. 3.2 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 3.3 Qualidade de software. 4 Utilização de Folhas de Estilo (CSS). 4.1 Páginas Web responsivas. 5 Soluções de integração entre sistemas. 5.1 API Rest. 6 Testes de software. 6.1 Testes unitários. 6.2 Testes de integração.

Infraestrutura Tecnológica. 1 Nuvem. 1.1 Conceitos: nuvens pública e privada, IaaS PaaS, SaaS, workloads. 1.2 Estratégias de migração de aplicações para o ambiente de nuvem, governança, computação Serverless, segurança compartilhada. 2 Tecnologias: Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure e Google Cloud Services, Docker, Kubernetes.

Raciocínio Lógico e Matemático. 1 Princípios de contagem e probabilidade. 2 Arranjos e permutações. 3 Combinações. 4 Operações com conjuntos. 5 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 6 Equações, inequações e gráficos. 7 Sistemas de medidas. 8 Volumes. 9 Compreensão estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 11 Estruturas lógicas. 12 Lógica sentencial ou proposicional. 13 Proposições simples e compostas. 14 Tabelas-verdade. 15 Equivalências. 16 Leis de Morgan. 17 Diagramas lógicos. 18 Lógica de primeira ordem. 19 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 20 Sequências numéricas. 21 Progressões aritméticas e geométricas.

Cultura digital e mídias sociais. 1 Conceito de redes sociais. 2 Construção de redes e relacionamentos no ambiente digital. 3 Redes sociais e mídias digitais no contexto das organizações.

25 ALTERAR o ANEXO II – CRONOGRAMA

Item	Evento	Período
1	Divulgação do Edital Normativo de retificação do concurso público.	6/5/2022
2	Período para a solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição do concurso público.	10/5 a 18/5/2022
3	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/5/2022
4	Período de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/5 e 25/5/2022
5	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/5/2022
6	Período para as inscrições no concurso público.	31/5 a 17/7/2022
7	Período para as solicitações de atendimento especial e para concorrer às vagas reservadas para candidatos: pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes.	31/5 a 18/7/2022
8	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	19/7/2022
9	Divulgação do resultado preliminar do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas para pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes.	22/7/2022
10	Divulgação do resultado final dos pedidos de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes.	29/7/2022
11	Divulgação dos locais de realização das provas objetivas e discursivas.	1/8/2022

12	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos – Turno matutino.	7/8/2022	
13	Aplicação da prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos – Turno vespertino.	7/8/2022	
14	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos e do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	7/8/2022	
15	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos e do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	8/8 19/8/2022	a
16	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova objetiva do cargo de Regulador de Serviços Públicos e do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	30/8/2022	
17	Interposição de recursos contra resultado preliminar da etapa de prova objetiva do cargo de Regulador de Serviços Públicos e do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	31/8 14/9/2022	a
18	Divulgação do resultado final da etapa de prova objetiva e convocação para a etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	18/9/2022	
19	Divulgação do resultado final da etapa de Prova objetiva do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	18/9/2022	
20	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	24/9/2022	
21	Interposição de recursos contra resultado preliminar das provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	25/9 10/10/2022	a
22	Publicação do resultado final da etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos; a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	18/10/2022	
23	Convocação para as etapas de: a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declaram com deficiência; e procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	18/10/2022	
24	Período de realização das etapas: da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declaram com deficiência; e procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	21/10 24/10/2022	a
25	Divulgação do resultado preliminar: da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	27/10/2022	
26	Interposição de recursos contra resultado preliminar: da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	28/10 14/11/2022	a
27	Divulgação do resultado final: da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	18/11/2022	
28	Divulgação da convocação para a apresentação da documentação relativa à etapa de prova títulos e para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	18/11/2022	
29	Período para a entrega da documentação relativa à etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	21/11 23/11/2022	a
30	Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	28/11/2022	
31	Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional e convocação de remanescentes (2ª chamada), se for o caso, para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	2/12/2022	

32	Período para a entrega da documentação relativa à etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	5/12/2022	
33	Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	7/12/2022	
34	Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	13/12/2022	
35	Início da etapa de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	14/12/2022	
36	Período de realização do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	14/12/2022 14/1/2023	a
37	Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	15/1/2023	
38	Divulgação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	15/1/2023	
39	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	16/1 27/1/2022	a
40	Divulgação do gabarito final da prova de verificação de aprendizagem e do resultado preliminar do curso de formação profissional (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	3/2/2022	
41	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e Resultado preliminar da prova de títulos.	6/2 17/2/2023	a
42	Divulgação do resultado final das etapas de avaliação de títulos e de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e da classificação final dos candidatos no concurso público.	1/3/2023	
43	Homologação do resultado final do concurso público.	1/3/2023	

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA, CPF/CNPJ: ***.898.65*.*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao Auto de Infração nº 04397/2021, constante nos autos do Processo 00391-00007460/2021-17.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 00195.00001063/2018-16. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVIÇOS na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, através do Contrato nº 03/2019- JBB pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022. DO VALOR: O valor do Contrato em referência foi devidamente renegociado com a Empresa CONTRATADA, de modo que, para execução dos serviços contratados fica acordado o Valor Total R\$ 4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 4 - ADASA, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - RETIFICAÇÃO

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, em observância a DECISÃO nº 869/2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 73 de 17 de abril de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 1 – ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF nº 42 em 4/3/2020, do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de **Regulador de Serviços Públicos** e de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos** da **Carreira Regulação de Serviços Públicos** do **Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 Em conformidade com o §3º do artigo 52 da Lei Distrital nº 4.949/2012, trazido pela Lei Distrital nº 6.460/2019, no que se refere à candidata em fase de aleitamento materno, **ALTERAR** o subitem 10.2 e subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4, que passam a ter a seguinte redação:

“10.2 Mediante prévio aviso ao **IADES**, é assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas e demais etapas do presente concurso público, sendo o direito à amamentação garantido às crianças de até 7 meses incompletos no dia da realização da prova ou etapa avaliatória do concurso público.

10.2.1 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por intermédio do envio de pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal da prova ou etapa, no dia de sua realização.

10.2.2 No dia da realização da prova ou da etapa avaliatória, cabe à candidata lactante indicar ao respectivo fiscal uma pessoa acompanhante que é a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante da candidata lactante tem acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a amamentação, no mesmo local das provas. O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.7, 12.10 e 12.11 deste edital durante a realização do certame.

10.2.3 O direito à amamentação será exercido a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, devendo, em qualquer caso, a lactante se fazer acompanhar por um fiscal do **IADES**.

10.2.4 A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos”.

2 **ALTERAR** o subitem 14.4, que passa a ter a seguinte redação:

“14.4 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a **prova objetiva**, desde que não se enquadrem nas condições de eliminação constantes do subitem 14.3”.

3 **ALTERAR** o subitem 16.27, que passa a ter a seguinte redação:

“16.27 Não será admitido nenhum tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional”.

4 **INCLUIR** o subitem 17.4.1, com a seguinte redação:

“17.4.1 Em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 5.247/2013, o candidato matriculado no **curso de formação profissional** percebe, a título de ajuda financeira, 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico fixado para o padrão inicial do cargo, até a data de desligamento do **curso de formação profissional**. No caso de ser ocupante de cargo efetivo na administração direta, autárquica ou fundacional dos Poderes Legislativo ou Executivo do Distrito Federal, o candidato fica afastado durante o curso de formação profissional, sendo-lhe facultado optar pela percepção da remuneração ou subsídio do cargo efetivo, mantida a filiação previdenciária”.

5 **ALTERAR** o subitem 18.5.1.2, que passa a ter a seguinte redação:

“18.5.1.2 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 18.5.1, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no concurso público”.

6 Em conformidade com o artigo 55 da Lei Distrital nº 4.949/2012, **INSERIR** o item 20 e subitens relacionados, com a seguinte redação:

“20 DOS RECURSOS

20.1 O gabarito preliminar das **provas objetivas** será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22h (vinte e duas horas) do dia de sua aplicação.

20.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar de todas as provas do concurso público (prova objetiva, prova discursiva, avaliação de títulos e curso de formação profissional) disporá de **até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo**, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

20.2.1 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

20.3 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 20.2 e 20.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do **IADES**.

20.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo **IADES**. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

20.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

20.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

20.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

20.8 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido. Recursos com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s) não serão apreciados.

20.9 A resposta do recurso do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

20.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

20.11 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

20.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

7 Em virtude da inclusão do item 20 – DOS RECURSOS acima, **RENUMERAR** o item 20 e seus subitens, que passam a ser item 21, e, assim, sucessivamente.

8 **RETIFICAR** a numeração dos itens do **Anexo II – CRONOGRAMA**, da seguinte forma:

a) o item “14 - Aplicação da prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos” passa a ser o item 17”;

b) o item “15 - Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos” passa a ser o item 18;

c) o item “16 - Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos” passa a ser o item 19;

d) e, assim, sucessivamente, até o item “40 - Homologação do resultado final do concurso público” que passa a ser o item 43.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Diretor Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

suspensão das atividades de criador amadorístico, e diminuição do valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de que o espécime encontrado não estava enquadrado com o risco de extinção à época da lavratura do auto de infração, o que modifica o enquadramento da multa para inciso I do art. 24, I do Decreto n.º 6.514/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020

Processo: 0391-000187/2015. Interessado: PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2216/2012. RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF. Fica a empresa PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2216/2012, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e interdição total do estabelecimento. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 13 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2020

Processo: 0391-002876/2015. Interessado: FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS
Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7678/2015. Relatora: NATÁLIA C. C. M. TEIXEIRA - FAPE/DF.

Fica o Senhor FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7678/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO Nº: 0391-001295/2015; INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES; PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6151/2015; RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF
Fica o Senhor DJALMA ANTUNES JACQUES e sua representante legal a Senhora CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7678/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades multa no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), APREENSÃO do espécime e SUSPENSÃO da licença da atividade de criação amadora de passeriformes silvestres. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital no 1 - ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF no 42 em 4/3/2020, do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 Em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar 840/2001, com o art. 8º da Lei Distrital 4904/2012 e com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019, ALTERAR o item 5, que passa a ter a seguinte distribuição de vagas:

5 DAS VAGAS

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	5	3	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	4	3	-	1

103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	4	3	-	1
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	2	2	-	-
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	2	2	-	-
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	1	1	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	5	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	10	6	2	2
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	8	5	2	1
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	8	5	2	1
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	4	2	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	2	1	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	8	3	3

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	12	8	2	2
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	12	8	2	2
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	3	2	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

2 INCLUIR o subitem 6.1.1, com a seguinte redação: "Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal".

3 ALTERAR o subitem 13.1, com a data de realização das provas objetivas e das provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, que passa a ter a seguinte redação: "As provas objetivas e as provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de 6 de junho de 2020 (sábado), no turno da tarde".

4 Em conformidade com os ajustes feitos no item 5 - DAS VAGAS, ALTERAR o quadro constante no subitem 18.5.1, que passa a ter a seguinte distribuição de convocados:

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	45	27	9	9
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	36	22	7	7
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	36	22	7	7
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	18	11	3	4
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	18	11	3	4
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	9	6	1	2

5 Em conformidade com os ajustes feitos no item 5 - DAS VAGAS, ALTERAR o quadro constante no subitem 18.5.4, que passa a ter a seguinte distribuição de convocados:

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas ampla concorrência	para	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	15	9		3	3
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	12	8		2	2
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	12	8		2	2
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	6	4		1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	6	4		1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	3	2		-	1

6 ALTERAR os itens 14 e 15 do ANEXO II - CRONOGRAMA, da parte relativa ao cargo de Regulador de Serviços Públicos, que passam a ter a seguinte redação:

Item	Evento	Período
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	6/6/2020
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos.	7/6/2020

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor Presidente

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-0000646/2020-80. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Despacho - ADASA/AJL, e o que consta nos autos, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 12.204,71 (doze mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), do Ordenador de Despesas, em favor do Conselho Mundial da Água (World Water Council - WWC), referente ao pagamento da anuidade de 2020, decorrente da filiação desta Agência ao referido Conselho, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Adasa, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 150. Ato: Despacho n.º 38/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para as providências complementares. PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES-Diretor Presidente.

Processo: 00197-0000536/2020-18. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 29/2020-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da entidade Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, CNPJ n.º 07.007.955/0001-10, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso de "Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento", nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho n.º 39/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para as providências complementares. PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES-Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 00196-00002616/2018-11. DA ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO de Bens pelo Distrito Federal n.º 40.573/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e MAX Comércio e Serviços de Caminhões LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo automotor pesado do tipo caminhão "toco" com carroceria e guindaste, novo e em primeiro uso (0km). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6210.3467.9622 - (EPI); Natureza da Despesa: 4490.52 Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Adjunto. Pela Contratada: Adriana do Carmo de Sousa, na qualidade de Procuradora.

PROCESSO: 00196-0000005/2020-53. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n.º 40.539/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Original Reformas em Geral e Dedetizadora. DO OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 021/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente - Substituto. Pela Contratada: Antonio dos Santos Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 00220-00000862/2019-93 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. DO OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, o que corresponde a R\$ 398.875,90 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total anual de R\$ 1.994.379,49 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 340101. Unidade Orçamentária: 34.101, Notas de Empenho: 2020NE00110 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Programa de Trabalho 27.811.6206.4170.0006, Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39, 2020NE00111 - R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), Programa de trabalho 27.811.6206.4170.0007, Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 2020NE00112 - R\$ 875,90 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), Programa de Trabalho 27.811.6206.4170.0006, Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39; na Modalidade Estimativo, no Evento 400091. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Darlan Riler Costa, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo: 04009-00000024/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente de Adesão aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, e 47 da Ata de Registro de Preços n.º 02/2019, advinda do Pregão Eletrônico n.º 34/2019, gerenciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. DO OBJETO: Contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, nas especificações constantes do Termo de Referência (doc. SEI 33981434). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 885.470,18 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e deztoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.695.6207.4199.0002; 23.695.6207.3678.0178; 23.695.6207.4200.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 120; Nota de Empenho n.º 2020NE00079, no valor de R\$ 682.413,98 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos); Nota de Empenho n.º 2020NE00080, no valor de R\$ 199.527,60 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e Nota de Empenho n.º 2020NE00081, no valor de R\$ 3.528,60 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) emitidas em 12.03.2020, sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme legislação. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GÜEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00163

Processo: 00150.00006027/2019-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.658.028/0001-09 e a Empresa - N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ n.º 28.634.818/0001-85. Do Objeto: aquisição de material para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência, item 1 - bebedouro de coluna: capacidade: garrafão de 20 litros, capacidade de xicaras/água (em litros): 3,5 litros/hora, capacidade de refrigeração (l/h): 4,0 aproximadamente, opções de temperatura: natural e gelada, cor: branco, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 31,2 x 100,4 x 31,1 cm, garantia do fornecedor: 12 meses, 220 v Prazo: 10 dias. Valor: R\$14.942,40 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho n.º 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 5 - PGDF, DE 16 DE MARÇO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao Decreto n.º 40.520, publicado no DODF - Edição Extra n.º 28, de 14 de março de 2020, torna público o adiamento das provas objetivas e subjetivas, que ocorreriam no dia 22 de março de 2020, conforme Edital n.º 4º - PGDF, de 11 de março de 2020, publicado no DODF n.º 48, de 12 de março de 2020, referentes ao Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para os cargos de Técnico Jurídico e Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito, regulamentado pelo Edital n.º 01 - PGDF, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF n.º 242, de 20 de dezembro de 2019.

Torna público, ainda, que serão devidamente divulgados por edital a nova data e os locais de aplicação das provas, assim como o novo cronograma do Concurso.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 1 - ADASA, DE 3 DE MARÇO DE 2020

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de **Regulador de Serviços Públicos** e de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos** da **Carreira Regulação de Serviços Públicos** do **Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**.
- 1.2 A seleção para os cargos/especialidades de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade do **IADES**:
- a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
 - b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**;
 - c) **avaliação de títulos**, de caráter unicamente classificatório, somente para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**;
 - e
 - d) **curso de formação profissional**, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**.
- 1.3 Todas as atividades referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Distrito Federal (Lei Complementar nº 840/2011) e à Lei Distrital nº 5.247/2013.
- 1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, **no período de 5 a 11 de março de 2020**.
- 2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** (ver item 20) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).
- 2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **ADASA** e pelo **IADES**.
- 2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o **IADES** divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de **17 de março de 2020**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 2.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DOS CARGOS

3.1 REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 3.1.1 Carreira Regulação de Serviços Públicos.
- 3.1.2 **Remuneração: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para ingresso no Padrão I da Terceira Classe da Carreira Regulação de Serviços Públicos.
- 3.1.3 **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.1.4 **Atribuições gerais:** formular, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar, executar, fiscalizar e exercer o controle sobre as atividades de competência da **ADASA**; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de regulação, fiscalização e administração.

3.1.5 DAS ESPECIALIDADES

3.1.5.1 GESTÃO E REGULAÇÃO (Código 101)

3.1.5.1.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.2 **Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de regulação, fiscalização e administração nas diversas áreas de atuação da **ADASA**; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.2 ENGENHARIA CIVIL (Código 102)

3.1.5.2.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.2.2 **Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Civil, nas diversas áreas de atuação da **ADASA**; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.3 ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Código 103)

3.1.5.3.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.3.2 **Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Ambiental e Sanitária, nas diversas áreas de atuação da **ADASA**; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.4 GEOLOGIA (Código 104)

3.1.5.4.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.4.2 **Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Geologia, nas diversas áreas de atuação da **ADASA**, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.5 ECONOMIA (Código 105)

3.1.5.5.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.5.2 **Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Economia, nas diversas áreas de atuação da **ADASA**; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.6 CONTABILIDADE (Código 106)

3.1.5.6.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.6.2 **Descrição sumária das atividades:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Contabilidade, nas diversas áreas de atuação da **ADASA**; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.2 TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Código 201)

3.2.1 **Carreira** Regulação de Serviços Públicos.

3.2.2 **Remuneração: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, para ingresso no Padrão I da Terceira Classe da Carreira de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.

3.2.3 **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.4 **Requisito:** certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3.2.5 **Descrição sumária das atribuições específicas do cargo:** executar atividades de suporte técnico na área de regulação de recursos hídricos e de serviços públicos regulados pela **ADASA**; participar de ações fiscalizadoras; executar atividades de suporte administrativo, tais como pesquisa e planejamento, gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio, material, logística e infraestrutura, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização;

participar de programas de treinamento; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 3 deste edital.
- 4.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS VAGAS

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	5	3	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	4	2	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	2	2	-	-
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	2	2	-	-
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	1	1	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	5	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	10	6	2	2
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	8	4	2	2
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	8	4	2	2

104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	4	2	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	2	2	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	10	2	2

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	12	6	3	3
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	12	6	3	3
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	3	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	15	3	3

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, e no § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, de acordo com o quadro de vagas estabelecido no item 5 acima.

6.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (ver modelo de formulário na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>); e
- enviar *e-mail* para concursoadasa_pcd@iades.com.br, contendo a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a documentação indicada no subitem 6.2 **até o dia 20 de maio de 2020**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por nenhum tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem

técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante do subitem 6.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo **IADES**, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.2.5 A documentação indicada no subitem 6.2 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 20).

6.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

6.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **25 de maio de 2020**.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, mediante acesso ao Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

6.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

6.6.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão convocados, na forma dos subitens 6.6.1.1 e 6.6.1.2, para se submeterem, sob a responsabilidade do **IADES**, à avaliação por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, das contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, bem como do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009.

6.6.1.1 Serão convocados para a avaliação a que se refere o subitem 6.6.1 deste edital os candidatos que se declararam com deficiência e foram aprovados na etapa de **prova discursiva** para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**.

6.6.1.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação a que se refere o subitem 6.6.1 deste edital os candidatos que se declararam com deficiência e foram aprovados na etapa de **prova objetiva** para o cargo de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos**, obedecido o limite de até 2 (duas) vezes a quantidade reservada para pessoas com deficiência, indicada no subitem 5.3, para o respectivo cargo.

6.6.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

6.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 6.2 e de acordo com o modelo constante na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo **IADES** por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em nenhuma hipótese.

6.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

6.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data da referida avaliação ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.6.5 e 6.6.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

6.6.8 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas no momento de realização da avaliação biopsicossocial.

6.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

6.6.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

6.7 O resultado provisório na avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de agosto de 2020.

6.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

7.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

7.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.2.1 Antes da homologação do resultado final no concurso, os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, na forma dos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 deste edital.

7.2.1.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação a que se refere o subitem 7.2.1 deste edital os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos e que foram aprovados na etapa de **prova discursiva** para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**.

7.2.1.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação a que se refere o subitem 7.2.1 deste edital os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos e que foram aprovados na etapa de **prova objetiva** para os cargos de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos**, obedecido o limite de até 2 (duas) vezes a quantidade reservada para candidatos negros, indicada no subitem 5.3, para o respectivo cargo.

7.2.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação mediante comunicado a ser oportunamente publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.2.2.1 Quando da convocação, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência.

7.2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.2.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

7.2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo **IADES** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

7.2.5.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.2.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.2.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.2.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.2.6 deste edital, nenhum dos registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados pelo candidato em concursos públicos anteriores.

7.2.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, e as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

7.2.7.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos, e o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012.

7.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado;

b) prestar declaração falsa; e (ou)

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.2.8.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

7.2.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.2.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público.

7.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de nenhuma natureza.

7.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

7.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

7.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.10 O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de **26 de agosto de 2020**, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.10.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela atingido.

7.10.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.10.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.11 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 6.321/2019, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência.

7.12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017 ou pela Lei Distrital nº 6.314/2019.

8.2 Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 5.968/2017.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

8.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, **nos dias 18 a 26 de março de 2020**, e-mail para **concursoadasa_isencao@iades.com.br** contendo formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):

a) 1ª possibilidade (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012) – certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove pelo menos 3 (três) doações de sangue realizadas há menos de 1 (um) ano da data de início das inscrições;

b) 2ª possibilidade (recebimento de benefício de programa social, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012) – certidão ou declaração equivalente expedida pelo **Governo do Distrito Federal (GDF)** no presente ano, que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **GDF**;

c) 3ª possibilidade (prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017) – declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

d) 4ª possibilidade (Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019) – documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade;

e) 5ª possibilidade (isenção parcial em 50% – doador de medula, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017) – documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

8.5 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere a alínea “d” do subitem 8.4 deste edital até 1 (um) ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

8.6 O envio da documentação constante do subitem 8.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.6.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 8.4 deste edital.

8.7 A solicitação realizada após o período constante do subitem 8.4 deste edital será indeferida.

8.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.4 deste edital.

8.8.1 Caso seja solicitado pelo **IADES**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.8.2 Durante o período de que trata o subitem 8.4 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

8.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem

utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

8.10 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 8.4 deste edital.

8.11 A documentação indicada no subitem 8.4 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 20). Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **IADES**.

8.13 A relação provisória dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, **na data provável de 31 de março de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

8.13.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 9 deste edital, no período estabelecido no subitem 9.2 deste edital.

8.13.3 O candidato cuja solicitação de redução da taxa de inscrição for deferida deverá efetivar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 9 deste edital, no período estabelecido no subitem 9.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição **até o dia 22 de maio de 2020**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.13.4 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá solicitar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 9 deste edital, no período estabelecido no subitem 9.2 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 22 de maio de 2020**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.14 Para a efetivação da concessão de isenção/redução na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 9.

9 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O valor da taxa de inscrição no presente concurso público é **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, para todos os cargos e especialidades.

9.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido **entre 8h (oito horas) do dia 9 de abril de 2020 e 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de maio de 2020**.

9.2.1 O **IADES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios, e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.2.3 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso à internet na **CAC-IADES** (ver item 20) para uso pelos candidatos.

9.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 22 de maio de 2020**.

9.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou mediante o deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo **IADES**.

9.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.4.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições.

9.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

9.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

9.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros, salvo nas condições legalmente previstas.

9.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da nomeação e posse na **ADASA**, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 4, sob pena de eliminação no concurso público.

9.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

9.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, tendo em vista que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo **IADES**, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em nenhuma hipótese, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

9.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, haja vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

9.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

10 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar, via *e-mail* para **concursoadasa_atendimento@iades.com.br**, até o dia **20 de maio de 2020**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário disponível no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

10.1.1 Após o período indicado no subitem 10.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo **IADES**.

10.2 A candidata em fase de aleitamento materno deverá anexar, junto ao pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**), cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada) no dia da prova.

10.2.1 A lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactante em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

10.2.2 É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

10.2.3 Durante o período de amamentação, a lactante será acompanhada de um fiscal do **IADES**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.

10.2.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.7, 12.10 e 12.11 deste edital durante a realização do certame.

10.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para a utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 10.1 deste edital.

10.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

10.5 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

10.5.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

10.5.2 O **IADES** garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

10.6 Ficam assegurados às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros – os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.

10.6.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar, como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital.

10.6.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 10.1 deste edital.

10.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante dos subitens 10.1 a 10.5 deste edital para que, caso seja solicitado pelo **IADES**, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.7.1 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

10.8 A documentação indicada nos subitens 10.1 a 10.5 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 20).

10.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe multiprofissional do **IADES** para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

10.10 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **25 de maio de 2020**.

10.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

11 DAS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 As etapas do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

11.1.1 REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.1.1 A seleção para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos** é composta de 4 (quatro) etapas, a saber:

Etapa	Pontuação Máxima	Caráter
Prova objetiva	75,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Prova discursiva	20,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Avaliação de títulos	4,00 pontos	Classificatório
Curso de formação profissional	10,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Total máximo de pontos no certame	109,00 pontos	(cento e nove pontos).

11.1.2 TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.2.1 A seleção para o cargo de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos** é composta por 1 (uma) única etapa de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e pontuação máxima igual a **75,00 (setenta e cinco) pontos**.

12 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 Não haverá segunda chamada, e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato, à exceção das etapas de **curso de formação profissional** e de **avaliação de títulos**, conforme definido nos subitens 17.4 e 18.5.4.1 deste edital.

12.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova, etapa e (ou) atividade fora dos espaços físicos, das datas e dos horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

12.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 12.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 12.5 deste edital.

12.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

12.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem

foto, documento na forma digital (modelo eletrônico), carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

12.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis e (ou) não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

12.7 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando e (ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, e arma de fogo;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva**, as folhas de texto definitivo da **prova discursiva**, se for o caso, e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;
- j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;
- k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da **prova objetiva**, as folhas de texto definitivo da **prova discursiva** e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
- n) recusar-se a transcrever para o cartão óptico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;
- o) recusar-se à coleta de dado biométrico e (ou) fotográfico pelo **IADES**, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) usar óculos escuros, bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;
- r) **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e (ou) conforme as orientações deste edital;** e (ou)

s) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

12.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.

12.9 Não haverá, exceto os casos previstos no item 10 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das **provas objetiva e discursiva**, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização das provas.

12.10 O **IADES**, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, em corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e (ou) fotográfico de todos os candidatos para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 12.6.

13 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

13.1 As **provas objetivas** e as **provas discursivas** para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos** terão a duração de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos** e serão aplicadas **na data provável de 7 de junho de 2020, no turno da tarde**.

13.2 A **prova objetiva** para o cargo de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos** terá a duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** e será aplicada **na data provável de 14 de junho de 2020, no turno da tarde**.

13.3 **Na data provável de 1º de junho de 2020**, será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

13.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

13.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **IADES**.

13.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

13.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e os textos definitivos da **prova discursiva** para as folhas de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e das folhas de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e nas folhas de texto definitivo. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo por erro do candidato.

13.4.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e das suas folhas de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) com as folhas de texto definitivo da **prova discursiva**.

13.4.2 O preenchimento da folha de respostas e das folhas de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 13.1.

13.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de 1 (uma) marcação por questão.

13.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou as suas folhas de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e (ou) digitalização.

13.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita nas folhas de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 10. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

13.8 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

- 13.9.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 13.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.
- 13.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 13.12 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.12.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o item 10 deste edital.
- 13.13 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, nenhum objeto citado nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização das provas, implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.14 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 13.15 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 13.16 O controle do horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.
- 13.17 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.
- 13.18 O candidato ao cargo de **Regulador de Serviços Públicos** somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 7 (sete) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetivas** e das **provas discursivas**.
- 13.19 O candidato ao cargo de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos** somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 53 (cinquenta e três) minutos para o final do tempo destinado à realização da **prova objetiva**.
- 13.20 A inobservância dos subitens 13.16 a 13.19 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 13.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 13.22 Não haverá, por nenhum motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, a exceção do indicado no item 10.
- 13.23 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

14 DA PROVA OBJETIVA

14.1 A **prova objetiva**, etapa a ser realizada para todos os cargos, é de caráter eliminatório e classificatório, e será composta por **60 (sessenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com a pontuação total, a quantidade de questões e os pesos definidos conforme os quadros constantes a seguir.

14.1.1 PARA O CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	7	1	7
Administração Pública	4	1	4
Direito Constitucional	4	1	4
Direito Administrativo	4	1	4
Língua Inglesa	4	1	4
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	2	1	2

Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA	5	1	5
Total em Conhecimentos Gerais	30	-	30
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos do cargo/especialidade	30	1,5	45
Total em Conhecimentos Específicos	30	-	45
Total da Prova Objetiva	60	-	75

14.1.2 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	8	1	8
Noções de Direito Constitucional	4	1	4
Noções de Direito Administrativo	4	1	4
Noções de Informática	4	1	4
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	4	1	4
Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA	6	1	6
Total em Conhecimentos Gerais	30	-	30
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos do cargo	30	1,5	45
Total em Conhecimentos Específicos	30	-	45
Total da Prova Objetiva	60	-	75

14.2 Todos os candidatos terão as suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

14.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

- obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;
- obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de **Conhecimentos Gerais**; e
- obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de **Conhecimentos Específicos**.

14.4 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a **prova objetiva**.

14.5 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

- no caso de anulação de questão no bloco relativo aos **Conhecimentos Gerais**, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 30,00 (trinta) pontos;
- no caso de anulação de questão no bloco relativo aos **Conhecimentos Específicos**, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

15 DA PROVA DISCURSIVA

15.1 A **prova discursiva**, etapa a ser realizada única e exclusivamente para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**, é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva**.

15.2 A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos **Conhecimentos Gerais** e **Conhecimentos Específicos** constantes do conteúdo programático elencados no **Anexo I**, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico vinculado ao exercício do cargo ou cargo/especialidade.

15.3 A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a **20,00 (vinte) pontos**.

15.4 A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 10 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

15.5 As folhas de texto definitivo da **prova discursiva** não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, nenhuma palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

15.6 Cada texto definitivo da **prova discursiva** deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da **prova discursiva**. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

15.7 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

15.8 As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

15.9 A **prova discursiva** terá 2 (duas) questões e consistirá na elaboração de textos dissertativos e (ou) descritivos, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

15.10 O candidato receberá nota zero na questão da **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

15.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos 1 (uma) palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

15.12 Para cada um dos textos avaliados, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a pontuação relativa ao **Domínio do Conhecimento Específico (DCE_n)**, assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX_n)**, **pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);

b) **Argumentação (AR_n)**, **pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coesão e coerência (CC_n)**, **pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e

d) **Elaboração crítica (EC_n)**, **pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos**: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem a propor valores e conceitos.

15.13 Dessa forma, **DCE_n (Domínio do Conhecimento Específico) = TX_n + AR_n + CC_n + EC_n**.

15.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o **número de erros (NE_n)** do candidato, considerando-se aspectos, tais como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

15.15 Para o texto dissertativo e (ou) descritivo, será computado o **número total de linhas (TL_n)** efetivamente escritas pelo candidato.

15.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

15.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

15.18 Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na questão da prova discursiva (QPD_n)** da seguinte forma: **QPD_n = DCE_n - ((NE_n/TL_n) x 2)**.

15.19 Será atribuída nota zero na questão ao candidato que obtiver **QPD_n < 0,00**.

15.20 A **pontuação final na prova discursiva (PPD)** será a soma das pontuações das questões **discursivas**, da seguinte forma: **PPD = QPD₁ + QPD₂**.

15.21 Será eliminado e não terá nenhuma classificação no processo seletivo o candidato que obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD)** inferior a **12,0 (doze) pontos**, ou seja, **PPD < 12,00**.

16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

16.1 A **avaliação de títulos**, etapa a ser realizada única e exclusivamente para o cargo de **Regulador de Serviços Públicos**, é de caráter meramente classificatório.

16.2 A **avaliação de títulos**, de caráter exclusivamente classificatório, valerá **4,00 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

16.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) nas áreas de Regulação, da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de doutorado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar.	1,20	1,20
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) nas áreas de Regulação, da formação acadêmica ou do cargo a que concorre expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar.	0,80	0,80
C	Pós-graduação - especialização (<i>lato sensu</i>)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de Regulação, da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedidas por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhadas de histórico escolar.	0,40	1,20
D	Experiência profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração pública ou na iniciativa privada na área de Regulação, acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito para o cargo a que concorre.	0,16 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,00 (quatro) pontos.	

16.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a **avaliação de títulos**.

16.5 Todos os documentos referentes à **avaliação de títulos** deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

16.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

16.7 Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

16.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados mediante a sua tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação.

16.9 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

16.10 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo **IADES**, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

16.10.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via *fax*.

16.11 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16.12 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

16.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

16.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da **avaliação de títulos**, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

16.15 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.15.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados do histórico escolar do candidato, o qual constem o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) a declaração não serão aceitos.

16.15.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

16.15.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

16.15.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

16.15.2.2 O certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula não será pontuado.

16.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.17 Cada título será considerado uma única vez. Para fins da **avaliação de títulos**, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

16.18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro de Atribuição de Pontos** para a **avaliação de títulos**, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 16.2 deste edital, serão desconsiderados.

16.19 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.20 São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **avaliação de títulos**.

16.21 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

16.22 Para receber a pontuação relativa à **experiência profissional**, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário em que conste mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou da empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado; e

f) para comprovação de experiência profissional na área jurídica, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como **Advogado** em causas judiciais relacionadas ao tema Regulação, e somente serão computados a partir do registro na Ordem dos Advogados do Brasil como **Advogado**.

16.22.1 Os períodos citados no subitem 16.22 deste edital deverão conter claramente dia, mês e ano.

16.23 A declaração a que diz respeito o subitem 16.22 (alínea “a”) deste edital deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; e assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

16.24 A declaração ou certidão a que diz respeito o subitem 16.22 (alínea “c”) deste edital deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo público ou da função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; e assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão).

16.25 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 16.22 (alíneas “a” e “b”) deste edital exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário em que conste mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

16.26 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

16.27 Não será nenhum tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

16.28 São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **avaliação de títulos**.

16.29 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes à **avaliação de títulos**.

16.30 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **avaliação de títulos** apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1 O **curso de formação profissional** terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação dispostas no projeto do curso, nas normas próprias da **ADASA** e do **IADES**.

17.2 A convocação dos candidatos classificados para matrícula no **curso de formação profissional** será feita mediante edital específico a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

17.3 O candidato que não efetivar a sua matrícula no **curso de formação profissional**, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

17.4 Visando ao preenchimento das vagas existentes para o **curso de formação profissional**, poderá haver uma 2ª (segunda) chamada para matrícula no curso, na qual será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/especialidade, respeitadas as quantidades máximas indicadas no subitem 18.5.4.

17.5 O candidato deverá apresentar, em arquivo digital, o seu *curriculum vitae* em conformidade com o modelo Lattes/CNPq, quando convocado para a matrícula no **curso de formação profissional**.

17.6 O **curso de formação profissional** terá a carga horária equivalente a 160 (cento e sessenta) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da **ADASA** e do **IADES** se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

17.7 Será considerado eliminado do **curso de formação profissional** e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do **curso de formação profissional**;
- for desligado do **curso de formação profissional** por descumprir normas disciplinares e de presença mínima, que estarão contidas no edital específico de convocação para a etapa;
- não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais;
- auferir nota inferior a **60% (sessenta por cento)** da pontuação máxima definida para esta etapa, ou seja, nota inferior a **6,00 (seis) pontos**.

17.8 A reprovação no **curso de formação profissional** implicará a eliminação do candidato no concurso público.

17.9 A pontuação final da **prova de verificação de aprendizagem** do **curso de formação profissional** será de, no máximo, **10,00 (dez) pontos**.

17.10 Demais informações a respeito do **curso de formação profissional** constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

18 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.1 A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

18.2 O candidato eliminado na forma do subitem 14.3 deste edital não terá classificação nenhuma no concurso público.

18.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**.

18.4 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

18.4.1 Para o cargo de **Técnico de Regulação de Serviços Públicos**, o resultado final do concurso público será a nota final obtida na etapa de **prova objetiva**, conforme o subitem 18.3.

18.5 PARA O CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

18.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.3 deste edital, serão avaliadas as **provas discursivas** dos candidatos ao cargo de **Regulador de Serviços Públicos** aprovados na **prova objetiva** e classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	45	27	9	9
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	36	18	9	9

103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	36	18	9	9
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	18	12	3	3
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	18	12	3	3
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	9	9	-	-

18.5.1.1 Caso haja posições não preenchidas por candidatos que se declararam com deficiência ou por candidatos negros, estas serão remanejadas para a listagem geral.

18.5.1.2 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 14.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no concurso público.

18.5.2 Será eliminado e não terá classificação nenhuma no concurso público o candidato ao cargo de **Regulador de Serviços Públicos** que obtiver nota na **prova discursiva** inferior a **60% (sessenta por cento) da pontuação máxima** para esta etapa, ou seja, **12,00 (doze) pontos**.

18.5.3 Os candidatos ao cargo de **Regulador de Serviços Públicos** não eliminados na forma do subitem 18.5.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na **prova objetiva** com a pontuação final na **prova discursiva**.

18.5.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.5.3 deste edital, serão convocados para a etapa de **avaliação de títulos** e para a matrícula no **curso de formação profissional** os candidatos ao cargo de **Regulador de Serviços Públicos** aprovados nas **provas objetiva e discursiva** e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 19.

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	12	6	3	3
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	12	6	3	3
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	3	-	-

18.5.4.1 Caso haja candidato(s) convocado(s) para a matrícula no **curso de formação profissional** em 2ª chamada (segunda chamada), de acordo com o subitem 17.4, esse(s) deverá(ão) também ser convocado(s) para apresentar a documentação relativa à **avaliação de títulos**.

18.5.5 Os candidatos ao cargo de **Regulador de Serviços Públicos** aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das pontuações finais obtidas na **prova objetiva**, na **prova discursiva**, na **avaliação de títulos** e no **curso de formação profissional**.

18.6 ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.6.1 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 19 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

18.6.2 As listas organizadas na forma dos subitens 18.4.1 e 18.5.5 representam a classificação final dos candidatos no concurso público, processados os critérios de desempate indicados no item 19 a seguir.

18.6.3 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade, dentro do número de vagas e do cadastro de reserva, além dos candidatos excedentes a que se refere o caput do art. 16-A da Lei nº 4.949/2012, com redação dada pela Lei nº Distrital 6.488/2020.

18.6.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- d) obtiver maior nota na **prova discursiva** (quando houver);
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

19.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 19.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

19.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 19.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

20 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

20.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na **QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF**, em dias úteis e no horário compreendido entre **10 h (dez horas) e 16 h (dezesesseis horas)**.

20.2 A **CAC- IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

20.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por intermédio do telefone **(61) 3574.7200** e (ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* **cac@iades.com.br**.

20.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX) para o **IADES - Concurso Público ADASA, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF**, à exceção dos recursos e de documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

20.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** e (ou) na forma do subitem 21.2.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

21.3 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

21.4 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

21.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período.

21.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

21.7 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e (ou) classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

21.8 As nomeações relativas ao concurso público serão preenchidas **até o final do mês de dezembro de 2020**. Tal previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração Pública.

21.8.1 A eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 1/2018-TCDF, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 13 de junho de 2018.

21.9 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da **ADASA**, a critério exclusivo da Administração Pública.

21.10 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

21.11 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais perante o **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-IADES** (ver item 20), e perante a **ADASA**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e (ou) em caso de candidato em situação *sub judice* até o trânsito em julgado da decisão. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

21.12 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no **Anexo I – Conteúdo Programático** do presente edital normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

21.13 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no **Anexo I – Conteúdo Programático** são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

21.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **ADASA**.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles

Diretor Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 1 - ADASA, DE 3 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A) CONHECIMENTOS GERAIS.

Língua Portuguesa. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Administração Pública. 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; *accountability*. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 11.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 15 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Direito Constitucional. 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: características e evolução histórica. 3 Direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3.1 Novos paradigmas de interpretação e a mutação constitucional. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1. Estado federal brasileiro, União. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. Regras de organização do Estado na CF/88. 7 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. 7.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.

Direito Administrativo. 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9

Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).

Língua Inglesa. 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Organização do Distrito Federal. 1.3 Organização Administrativa do Distrito Federal. 2 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 3 Decreto Distrital nº 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações – SEI) 4 Lei Distrital nº 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal). 5 Lei Distrital nº 4.285/2008 (Lei de reestruturação da Adasa). 6 Lei Distrital nº 5.247/2013 (Carreira Regulação de Serviços Públicos). 7 Resolução Adasa nº 16/2014 e alterações (Regimento Interno da Adasa).

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

B.1) GESTÃO E REGULAÇÃO (Código 101).

Administração Geral. 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração. 2.1.1 Planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico. 2.2.1.1 Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização. 2.3.2.1 Características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de 28 pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas. 3.3.3.1 Características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público. 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

Regulação. 1 Conceito, tipos de regulação, falhas e benefícios da regulação. 1.2 O processo regulatório no Brasil. 1.3 A criação das Agências Reguladoras. 1.4 O Estado regulador e a defesa da livre concorrência. 2 Gestão e Regulação de Recursos Hídricos. 2.1 Hidrologia. 2.1.1 Ciclo hidrológico. 2.1.2 Bacia hidrográfica. 2.1.3 Elementos de hidrometeorologia. 2.1.4 Hidrometria. 2.1.5 Balanço Hídrico. 2.2 Qualidade da água. 2.2.1 A água na natureza. 2.2.2 Propriedades da água. 2.2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.2.4 Padrões de qualidade da água. 2.2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.2.6 Fontes de poluição das águas. 2.3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 2.3.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 2.3.2 Dominialidade dos corpos d'água. 2.3.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 2.3.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 2.3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 2.3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 2.3.7 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 2.4 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 2.4.1 Rede Hidrometeorológica Nacional. 2.4.2 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH. 2.5 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 2.5.1 Conhecimentos básicos de cartografia digital e de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). 3 Gestão e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico. 3.1 Abastecimento de água potável. 3.1.1 Captação e adução de água bruta. 3.1.2 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.1.3 Reservação e distribuição de água tratada. 3.1.4 Vigilância e controle da potabilidade da água. 3.1.5 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 3.1.6 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 3.2 Coleta e tratamento de esgoto. 3.2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.2.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, galerias, revestimentos. 3.2.3 Tipos de Esgoto: doméstico, industrial, de aterros sanitários, de edificações comerciais, educacionais e de saúde. 3.2.4 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.2.5 Reúso de águas cinzas em edificações. 3.2.6 Reúso de esgoto tratado. 3.3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3.3 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.3.4 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.3.5 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 3.4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.4.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, canais, galerias, revestimentos. 3.4.3 Dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 3.4.4 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. 4 Educação Ambiental. 4.1 Diferentes tipos de abordagens e metodologias em educação ambiental. 4.2 Política Nacional de Educação Ambiental. 4.3 O papel da educação nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5 Noções de Regulação Econômica. 5.1 Economia da Regulação. 5.2 Modelos de Remuneração dos Serviços Públicos (Regulação Tarifária). 5.3 Novo Serviço Público e Modelos Regulatórios. 5.4 Tarifas. 5.4.1 Estrutura, revisão, reequilíbrio contratual, subsídios tarifários. 5.5 Análise de Impacto Regulatório – AIR. 5.6 Avaliação de Resultado Regulatório 5.7 Contratos de concessão, contratos de programa e parceria público-privada. 6 Noções de Contabilidade Regulatória. 6.1 Plano de contas. 6.2 Contabilização dos bens da concessão. 6.3 Contabilização de ativos e passivos regulatórios. 6.4 Custos e despesas do setor de Saneamento Básico. 7 Legislação aplicada. 7.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006. 7.2 Legislação e regulamentação aplicadas ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto: Lei nº 11445/2007, Decreto nº 7217/2010, Portaria de consolidação nº 05/2017 - Anexo XX, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/contrato-concessao-sae>), Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 014/2011, Resolução Adasa nº 03/2019. 7.3 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016. 7.4 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança de barragens: Lei nº 12.334/2010, Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução CNRH nº 144/2012, Lei Distrital nº 6.362/2019. 8 Bibliografia complementar. 8.1 Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>). 8.2 Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de->

[saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos](#)). 8.3 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.2) ENGENHARIA CIVIL (Código 102).

Gestão de Recursos Hídricos. 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de estatística aplicada à hidrologia. 1.5 Correlação e regressão. 1.6 Precipitação. 1.7 Interceptação. 1.8 Evaporação. 1.9 Águas subterrâneas. 1.10 Infiltração. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Balanço hídrico. 1.14 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.15 Aquisição de dados hidrológicos. 1.16 Hidrometria. 1.17 Vazões médias, mínimas, máximas e vazões de referência. 1.18 Regionalização de vazões. 1.19 Modelos de simulação hidrológica e modelos hidrodinâmicos. 1.20 Regularização de vazões. 1.21 Dimensionamento e operação de reservatórios. **2 Qualidade da água.** 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade da água. 2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.6 Fontes de poluição das águas. 2.7 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.8 Controle da poluição e parâmetros de análise da qualidade da água. 2.9 Autodepuração dos cursos d'água. 2.10 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.11 Comportamento ambiental dos lagos e eutrofização. 2.12 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. **3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos.** 3.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 3.2 Dominialidade dos corpos d'água. 3.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 3.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3.7 Principais setores usuários de água: agricultura irrigada, abastecimento humano, indústria. 3.8 Infraestruturas de recursos hídricos. 3.9 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 3.10 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 3.11 Sistemas de suporte à decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos. 3.12 Otimização dos usos múltiplos dos recursos hídricos. 3.13 Uso racional da água, aproveitamento de água da chuva e Reúso de água. 3.14 Alocação negociada de água. 3.15 Aspectos econômico-financeiros dos recursos hídricos. 3.16 Aspectos institucionais e sócio-culturais: a água como elemento mobilizador e integrador. 3.17 Mobilização e capacitação para a efetiva atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica. **4 Redes de monitoramento e sistemas de informação.** 4.1 Noções de climatologia e hidrometeorologia. 4.2 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 4.3 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 4.4 Critérios para escolha da localização das estações de monitoramento: trecho e variável em estudo, acessibilidade, segurança, estabilidade da seção, transmissibilidade dos dados. 4.5 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 4.6 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 4.7 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 4.8 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 4.9 Operação manual de estações e leitura de dados. 4.10 Sensores e sondas multiparamétricas. 4.11 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 4.12 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 4.13 Tratamento e consistência de dados. 4.14 Rede Hidrometeorológica Nacional. 4.15 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH. **5 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto.** 5.1 Cartografia Digital: Fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais, conversão analógico-digital, estrutura de dados matricial e vetorial, interpolação e extrapolação espacial, triangulação, krigagem. 5.2 Sensoriamento Remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 5.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, pontos, linhas, polígonos e volumes, atributos espaciais e não espaciais, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 5.4 Armazenamento e análise de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados, indexação espacial, algoritmos, operações lógicas, operações estatísticas, buffers, interpolação, filtragem. **6 Legislação aplicada.** 6.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei nº 9.984/2000, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Lei Distrital nº 6.269/2019 (DODF nº 21, Suplemento B de 30/01/2019), Resolução CNRH nº 16/2001, Resolução CNRH nº 37/2004, Resolução CNRH nº 54/2005, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006, Resolução Adasa nº 01/2010, Resolução Adasa nº 09/2011, Resolução Adasa nº 10/2011, Resolução Adasa nº 13/2011, Resolução Adasa nº 13/2014, Resolução Adasa nº 04/2017, Resolução Adasa nº 16/2018.

Saneamento Básico. 1 Abastecimento de água potável. 1.1 Tipos de tecnologias de captação de água bruta. 1.2 Sistemas de adução de água: tecnologias, materiais, tubulações, canais, revestimentos. 1.3 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento, operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental e de potabilidade, parâmetros para análise da qualidade da água tratada e da eficiência do tratamento. 1.4 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 1.5 Reservação: tipos de reservatórios de água tratada. 1.6 Distribuição: redes ramificadas e redes malhadas, aspectos técnicos e econômicos para o dimensionamento de redes, pressões mínimas e máximas, requisitos para a manutenção da potabilidade. 1.7 Vigilância e controle da potabilidade da água. 1.8 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 1.9 Eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água. 1.10 Abastecimento de água potável no meio rural e em comunidades isoladas. 1.11 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 1.12 Gestão de lodos gerados nas ETAs. 1.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável. 1.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de abastecimento de água potável. 1.15 Projeções populacionais e estimativas de demanda. **2 Coleta e tratamento de esgoto.** 2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 2.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, galerias, revestimentos. 2.3 Tipos de Esgoto: doméstico, industrial, de aterros sanitários, de edificações comerciais, educacionais e de saúde. 2.4 Infiltração, esgotos clandestinos e contribuições difusas. 2.5 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento, tipos de tratamento (físico, químico e biológico), operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis (lodos ativados, reatores anaeróbios, lagoas de estabilização, reatores químicos, etc.) e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental do corpo receptor e do lançamento de efluentes, parâmetros para análise da qualidade do esgoto tratado e da eficiência do tratamento. 2.6 Remoção de nutrientes. 2.7 Polimento final e desinfecção (processos físico-químicos, membranas de filtração, ozonização, radiação ultravioleta). 2.8 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 2.9 Sistemas e processos descentralizados para tratamento e disposição final de esgotos. 2.10 Tratamento de esgoto doméstico no meio rural e em comunidades isoladas. 2.11 Reúso de águas cinzas em edificações. 2.12 Reúso de esgoto tratado. 2.13 Tratamento, manejo e aproveitamento de lodos de ETEs. 2.14 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de coleta e tratamento de esgoto. 2.15 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de coleta e tratamento de esgoto. **3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.** 3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3 Hierarquia dos resíduos: ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos. 3.4 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos: tratamento biológico (compostagem e digestão anaeróbia), incineração, disposição em aterros sanitários. 3.6 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.7 Drenagem e tratamento de lixiviado e de biogás gerados em aterros sanitários. 3.8 Aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários. 3.9 Obras de contenção de taludes e de drenagem pluvial em aterros sanitários. 3.10 Coleta seletiva e reciclagem. 3.11 Processamento e reciclagem de resíduos da construção civil. 3.12 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico financeira de serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. **4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.** 4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 4.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, canais, galerias, revestimentos. 4.3 Dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 4.4 Cargas poluidoras difusas e características qualitativas das águas de drenagem urbana. 4.5 Estruturas de defesa contra inundação e de macrodrenagem: reservatórios de cheias e bacias de acumulação (reservatórios de qualidade e de quantidade), alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento e revegetação das zonas ripárias. 4.6 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. 4.7 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 4.8 Critérios de dimensionamento de estruturas, redes e reservatórios: chuva de projeto, curva IDF (intensidade-duração-frequência), área drenada, grau de impermeabilização do solo, vazão máxima gerada, vazão de pré-desenvolvimento. 4.9 Critérios urbanísticos, ambientais e econômicos de projetos. 4.10 Pluviometria e monitoramento de chuvas urbanas intensas. 4.11 Construção, operação e manutenção das

infraestruturas e instalações operacionais de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.12 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. **5. Legislação aplicada.** 5.1 Legislação e regulamentação aplicadas ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto: Lei nº 11445/2007, Decreto nº 7217/2010, Portaria de consolidação nº 05/2017 - Anexo XX, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/contrato-concessao-sae>), Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 014/2011, Resolução Adasa nº 03/2019. 5.2 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016.

Barragens e Reservatórios de Água. 1 Tipo de barragem quanto à finalidade. 1.1 Barragens de armazenamento. 1.2 Barragens de regularização de vazão. 1.3 Barragens de derivação. 2 Tipo de barragem quanto ao material construtivo. 2.1 Barragens de concreto ou alvenaria. 2.2 Barragens de terra ou enrocamento. 3 Caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas. 4 Caracterização geométrica (topografia). 5 Estruturas de descarga. 6 Segurança de Barragens. 6.1 Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI). 6.2 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA). 6.3 Plano de Segurança da Barragem. 7 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança de barragens: Lei nº 12.334/2010, Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução CNRH nº 144/2012, Lei Distrital nº 6.362/2019.

Planejamento, Projeto e Execução de Obras. 1 Planejamento de projetos e obras civis, hídricas e de saneamento básico: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das obras: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2 Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 1.3 Planejamento e cronograma físico-financeiro. 2 Acompanhamento da elaboração de projeto e da execução de obras civis, hídricas e de saneamento básico. 2.1 Análise de projetos e memoriais descritivos. 2.2 Materiais e métodos construtivos. 2.3 Acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 2.4 Gestão de resíduos, gestão de sedimentos, prevenção de erosão. 2.5 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 2.6 Segurança e Higiene do Trabalho.

Publicações Técnicas Complementares. 1 Publicações relativas à gestão de recursos hídricos no DF: Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>), Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF (Produtos 3 e 4, disponíveis em <https://www.cbhparanaibadef.org/relatorios>). 2 Publicações relativas ao saneamento básico no DF: Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>), Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/drenagem-urbana/manual-drenagem>). 3 Publicação relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.3) ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Código 103).

Gestão de Recursos Hídricos. 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de estatística aplicada à hidrologia. 1.5 Correlação e regressão. 1.6 Precipitação. 1.7 Interceptação. 1.8 Evaporação. 1.9 Águas subterrâneas. 1.10 Infiltração. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Balanço hídrico. 1.14 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.15 Aquisição de dados hidrológicos. 1.16 Hidrometria. 1.17 Vazões médias, mínimas, máximas e vazões de referência. 1.18 Regionalização de vazões. 1.19 Modelos de simulação hidrológica e modelos hidrodinâmicos. 1.20 Regularização de vazões. 1.21 Dimensionamento e operação de reservatórios. 2 Qualidade da água. 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade da água. 2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.6 Fontes de poluição das águas. 2.7 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.8 Controle da poluição e parâmetros de análise da qualidade da água. 2.9 Autodepuração dos cursos d'água. 2.10 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.11 Comportamento ambiental dos lagos e eutrofização. 2.12 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. 3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 3.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 3.2 Dominalidade dos corpos d'água. 3.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 3.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3.7 Principais setores usuários de água: agricultura irrigada, abastecimento humano, indústria. 3.8 Infraestruturas de

recursos hídricos. 3.9 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 3.10 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 3.11 Sistemas de suporte à decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos. 3.12 Otimização dos usos múltiplos dos recursos hídricos. 3.13 Uso racional da água, aproveitamento de água da chuva e Reúso de água. 3.14 Alocação negociada de água. 3.15 Aspectos econômico-financeiros dos recursos hídricos. 3.16 Aspectos institucionais e sócio-culturais: a água como elemento mobilizador e integrador. 3.17 Mobilização e capacitação para a efetiva atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica. 4 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 4.1 Noções de climatologia e hidrometeorologia. 4.2 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 4.3 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 4.4 Critérios para escolha da localização das estações de monitoramento: trecho e variável em estudo, acessibilidade, segurança, estabilidade da seção, transmissibilidade dos dados. 4.5 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 4.6 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 4.7 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 4.8 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 4.9 Operação manual de estações e leitura de dados. 4.10 Sensores e sondas multiparamétricas. 4.11 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 4.12 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 4.13 Tratamento e consistência de dados. 4.14 Rede Hidrometeorológica Nacional. 4.15 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH. 5 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 5.1 Cartografia Digital: Fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais, conversão analógico-digital, estrutura de dados matricial e vetorial, interpolação e extrapolação espacial, triangulação, krigagem. 5.2 Sensoriamento Remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 5.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, pontos, linhas, polígonos e volumes, atributos espaciais e não espaciais, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 5.4 Armazenamento e análise de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados, indexação espacial, algoritmos, operações lógicas, operações estatísticas, buffers, interpolação, filtragem. 6 Legislação aplicada. 6.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei nº 9.984/2000, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Lei Distrital nº 6.269/2019 (DODF nº 21, Suplemento B de 30/01/2019), Resolução CNRH nº 16/2001, Resolução CNRH nº 37/2004, Resolução CNRH nº 54/2005, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006, Resolução Adasa nº 01/2010, Resolução Adasa nº 09/2011, Resolução Adasa nº 10/2011, Resolução Adasa nº 13/2011, Resolução Adasa nº 13/2014, Resolução Adasa nº 04/2017, Resolução Adasa nº 16/2018.

Saneamento Básico. 1 Abastecimento de água potável. 1.1 Tipos de tecnologias de captação de água bruta. 1.2 Sistemas de adução de água: tecnologias, materiais, tubulações, canais, revestimentos. 1.3 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento, operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental e de potabilidade, parâmetros para análise da qualidade da água tratada e da eficiência do tratamento. 1.4 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 1.5 Reservação: tipos de reservatórios de água tratada. 1.6 Distribuição: redes ramificadas e redes malhadas, aspectos técnicos e econômicos para o dimensionamento de redes, pressões mínimas e máximas, requisitos para a manutenção da potabilidade. 1.7 Vigilância e controle da potabilidade da água. 1.8 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 1.9 Eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água. 1.10 Abastecimento de água potável no meio rural e em comunidades isoladas. 1.11 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 1.12 Gestão de lodos gerados nas ETAs. 1.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável. 1.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de abastecimento de água potável. 1.15 Projeções populacionais e estimativas de demanda. 2 Coleta e tratamento de esgoto. 2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 2.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, galerias, revestimentos. 2.3 Tipos de Esgoto: doméstico, industrial, de aterros sanitários, de edificações comerciais, educacionais e de saúde. 2.4 Infiltração, esgotos clandestinos e contribuições difusas. 2.5 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento, tipos de tratamento (físico, químico e biológico), operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis (lodos ativados, reatores anaeróbios, lagoas de estabilização, reatores químicos, etc.) e níveis

de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental do corpo receptor e do lançamento de efluentes, parâmetros para análise da qualidade do esgoto tratado e da eficiência do tratamento. 2.6 Remoção de nutrientes. 2.7 Polimento final e desinfecção (processos físico-químicos, membranas de filtração, ozonização, radiação ultravioleta). 2.8 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 2.9 Sistemas e processos descentralizados para tratamento e disposição final de esgotos. 2.10 Tratamento de esgoto doméstico no meio rural e em comunidades isoladas. 2.11 Reúso de águas cinzas em edificações. 2.12 Reúso de esgoto tratado. 2.13 Tratamento, manejo e aproveitamento de lodos de ETEs. 2.14 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de coleta e tratamento de esgoto. 2.15 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de coleta e tratamento de esgoto. 3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3 Hierarquia dos resíduos: ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos. 3.4 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos: tratamento biológico (compostagem e digestão anaeróbia), incineração, disposição em aterros sanitários. 3.6 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.7 Drenagem e tratamento de lixiviado e de biogás gerados em aterros sanitários. 3.8 Aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários. 3.9 Obras de contenção de taludes e de drenagem pluvial em aterros sanitários. 3.10 Coleta seletiva e reciclagem. 3.11 Processamento e reciclagem de resíduos da construção civil. 3.12 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 4.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, canais, galerias, revestimentos. 4.3 Dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 4.4 Cargas poluidoras difusas e características qualitativas das águas de drenagem urbana. 4.5 Estruturas de defesa contra inundação e de macrodrenagem: reservatórios de cheias e bacias de acumulação (reservatórios de qualidade e de quantidade), alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento e revegetação das zonas ripárias. 4.6 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. 4.7 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 4.8 Critérios de dimensionamento de estruturas, redes e reservatórios: chuva de projeto, curva IDF (intensidade-duração-frequência), área drenada, grau de impermeabilização do solo, vazão máxima gerada, vazão de pré-desenvolvimento. 4.9 Critérios urbanísticos, ambientais e econômicos de projetos. 4.10 Pluviometria e monitoramento de chuvas urbanas intensas. 4.11 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.12 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 5 Legislação aplicada. 5.1 Legislação e regulamentação aplicadas ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto: Lei nº 11445/2007, Decreto nº 7217/2010, Portaria de consolidação nº 05/2017 - Anexo XX, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/contrato-concessao-sae>), Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 014/2011, Resolução Adasa nº 03/2019. 5.2 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016.

Acompanhamento Ambiental de Projetos e Serviços. 1 Avaliação de impactos ambientais de projetos, obras e serviços. 1.1 Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 1.2 Licenciamento ambiental e condicionantes ambientais. 1.3 Recuperação ambiental: planejamento e controle. 1.4 Remediação e recuperação de áreas contaminadas e de áreas degradadas. 2 Projetos de conservação e recuperação ambiental. 2.1 Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). 2.2 Soluções baseadas na natureza. 2.3 Sistemas de conservação de solo e água: barraginhas (mini açudes), bacias de captação, terraceamento. 2.4 Programa Produtor de Água. 3 Acompanhamento da elaboração e execução de projetos e programas ambientais. 3.1 Análise de projetos e memoriais descritivos. 3.2 Materiais e métodos executivos. 3.3 Acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 3.4 Gestão de resíduos, gestão de sedimentos, prevenção de erosão. 3.5 Segurança e Higiene do Trabalho.

Educação Ambiental. 1 Educação Ambiental. 1.1 Diferentes tipos de abordagens e metodologias em educação ambiental. 1.2 Política Nacional de Educação Ambiental. 1.3 Programa Nacional de Educação Ambiental e Mobilização

Social em Saneamento (PEAMSS). 1.4 O papel da educação nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 2 Educação ambiental no ensino formal. 2.1 Programa Adasa na Escola. 2.2 Programa Sala de Leitura. 3 Educação ambiental não-formal. 3.1 Campanhas de conscientização ambiental. 3.2 Educação sobre soluções alternativas de saneamento em comunidades rurais. 3.3 Educação para o desenvolvimento de hábitos de redução, reaproveitamento e reciclagem na produção de resíduos. 3.4 Sensibilização para o uso racional da água. 3.5 Sensibilização acerca da regulação dos usos das águas e dos serviços públicos de saneamento.

Publicações Técnicas Complementares. 1 Publicações relativas à gestão de recursos hídricos no DF: Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>), Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF (Produtos 3 e 4, disponíveis em <https://www.cbhparanaibadef.org/relatórios>). 2 Publicações relativas ao saneamento básico no DF: Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>), Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/drenagem-urbana/manual-drenagem>). 3 Publicação relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.4) GEOLOGIA (Código 104).

Gestão de Recursos Hídricos. 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de estatística aplicada à hidrologia. 1.5 Correlação e regressão. 1.6 Precipitação. 1.7 Interceptação. 1.8 Evaporação. 1.9 Águas subterrâneas. 1.10 Infiltração. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Balanço hídrico. 1.14 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.15 Aquisição de dados hidrológicos. 1.16 Hidrometria. 1.17 Vazões médias, mínimas, máximas e vazões de referência. 1.18 Regionalização de vazões. 1.19 Modelos de simulação hidrológica e modelos hidrodinâmicos. 1.20 Regularização de vazões. 1.21 Dimensionamento e operação de reservatórios. 2 Qualidade da água. 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade da água. 2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.6 Fontes de poluição das águas. 2.7 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.8 Controle da poluição e parâmetros de análise da qualidade da água. 2.9 Autodepuração dos cursos d'água. 2.10 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.11 Comportamento ambiental dos lagos e eutrofização. 2.12 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. 3 Hidrogeologia. 3.1 Prospecção de água subterrânea. 3.2 Levantamentos, estudos e organização de dados geológicos e hidrogeológicos. 3.3 Caracterização ambiental do solo e das águas subterrâneas. 3.4 Características construtivas de poços para captação de águas subterrâneas. 3.5 Teste de bombeamento. 3.6 Reserva permanente e reserva renovável. 3.7 Recarga de aquíferos. 3.8 Fontes de poluição de águas subterrâneas. 3.9 Contaminação do solo e de águas subterrâneas. 3.10 Amostragem de solos e águas subterrâneas. 3.11 Recuperação de áreas contaminadas. 3.12 Mapeamento de plumas de contaminação no solo e em águas subterrâneas. 3.13 Vulnerabilidade de aquíferos à contaminação. 3.14 Modelos de simulação hidrogeológica. 4 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 4.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 4.2 Dominialidade dos corpos d'água. 4.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 4.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 4.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 4.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 4.7 Principais setores usuários de água: agricultura irrigada, abastecimento humano, indústria. 4.8 Infraestruturas de recursos hídricos. 4.9 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 4.10 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 4.11 Sistemas de suporte à decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos. 4.12 Otimização dos usos múltiplos dos recursos hídricos. 4.13 Uso racional da água, aproveitamento de água da chuva e Reúso de água. 4.14 Alocação negociada de água. 4.15 Aspectos econômico-financeiros dos recursos hídricos. 4.16 Aspectos institucionais e sócio-culturais: a água como elemento mobilizador e integrador. 4.17 Mobilização e capacitação para a efetiva atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica. 5 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 5.1 Noções de climatologia e hidrometeorologia. 5.2 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 5.3 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 5.4 Critérios para escolha da localização das estações de monitoramento: trecho e variável em estudo, acessibilidade, segurança, estabilidade da seção, transmissibilidade dos dados. 5.5 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 5.6 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 5.7 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler

(velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 5.8 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 5.9 Operação manual de estações e leitura de dados. 5.10 Sensores e sondas multiparamétricas. 5.11 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 5.12 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 5.13 Tratamento e consistência de dados. 5.14 Rede Hidrometeorológica Nacional. 5.15 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH. 6 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 6.1 Cartografia Digital: Fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais, conversão analógico-digital, estrutura de dados matricial e vetorial, interpolação e extrapolação espacial, triangulação, krigagem. 6.2 Sensoriamento Remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 6.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, pontos, linhas, polígonos e volumes, atributos espaciais e não espaciais, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 6.4 Armazenamento e análise de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados, indexação espacial, algoritmos, operações lógicas, operações estatísticas, buffers, interpolação, filtragem. 7 Legislação aplicada. 6.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei nº 9.984/2000, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Lei Distrital nº 6.269/2019 (DODF nº 21, Suplemento B de 30/01/2019), Resolução CNRH nº 16/2001, Resolução CNRH nº 37/2004, Resolução CNRH nº 54/2005, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006, Resolução Adasa nº 01/2010, Resolução Adasa nº 09/2011, Resolução Adasa nº 10/2011, Resolução Adasa nº 13/2011, Resolução Adasa nº 13/2014, Resolução Adasa nº 04/2017, Resolução Adasa nº 16/2018.

Saneamento Básico. 1 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 1.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 1.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 1.3 Hierarquia dos resíduos: ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos. 1.4 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 1.5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos: tratamento biológico (compostagem e digestão anaeróbia), incineração, disposição em aterros sanitários. 1.6 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 1.7 Drenagem e tratamento de lixiviado e de biogás gerados em aterros sanitários. 1.8 Aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários. 1.9 Obras de contenção de taludes e de drenagem pluvial em aterros sanitários. 1.9 Monitoramento hidrogeológico de aterros sanitários. 1.10 Gestão de riscos geológicos e hidrológicos em aterros: conceitos, classificação, mapeamento e cartografia de riscos, intervenções estruturais e não estruturais. 2 Legislação aplicada. 2.1 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016.

Barragens e Reservatórios de Água. 1 Tipo de barragem quanto à finalidade. 1.1 Barragens de armazenamento. 1.2 Barragens de regularização de vazão. 1.3 Barragens de derivação. 2 Tipo de barragem quanto ao material construtivo. 2.1 Barragens de concreto ou alvenaria. 2.2 Barragens de terra ou enrocamento. 3 Caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas. 4 Caracterização geométrica (topografia). 5 Estruturas de descarga. 6 Segurança de Barragens. 6.1 Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI). 6.2 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA). 6.3 Plano de Segurança da Barragem. 7 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança de barragens: Lei nº 12.334/2010, Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução CNRH nº 144/2012, Lei Distrital nº 6.362/2019.

Acompanhamento Técnico e Ambiental de Projetos e Serviços. 1 Avaliação de impactos ambientais de projetos, obras e serviços. 1.1 Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 1.2 Licenciamento ambiental e condicionantes ambientais. 1.3 Recuperação ambiental: planejamento e controle. 1.4 Remediação e recuperação de áreas contaminadas e de áreas degradadas. 2 Projetos de conservação e recuperação ambiental. 2.1 Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). 2.2 Soluções baseadas na natureza. 2.3 Sistemas de conservação de solo e água: barraginhas (mini açudes), bacias de captação, terraceamento. 2.4 Programa Produtor de Água. 3 Acompanhamento da elaboração e execução de projetos e serviços geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos. 3.1 Análise de projetos e memoriais descritivos. 3.2 Materiais e métodos executivos. 3.3 Acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 3.4 Gestão de resíduos, gestão de sedimentos, prevenção de erosão.

Publicações técnicas complementares. 1 Publicações relativas à gestão de recursos hídricos no DF: Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>), Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF (Produtos 3 e 4, disponíveis em <https://www.cbhparanaibadf.org/relatorios>). 2 Publicação relativa ao

saneamento básico no DF: Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>). 3 Publicação relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.5) ECONOMIA (Código 105).

Microeconomia. 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Determinação das curvas de procura. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 2.4 Elasticidade da procura. 2.5 Fatores de produção. 2.6 Produtividade média e marginal. 2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 3.1 Economia do bem-estar. 3.2 Ótimo de Pareto. 4 Estruturas de mercado. 4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, monopólio natural, oligopólio. 4.2 Outras estruturas de mercado. 4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 4.4 Padrão de concorrência. 4.5 Análise de competitividade. 4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 4.7 Vantagens competitivas. 4.8 Cadeias e redes produtivas. 4.9 Competitividade e estratégia empresarial.

Economia da Regulação. 1 Modelos de Remuneração dos Serviços Públicos (Regulação Tarifária). 2 novo Serviço Público e Modelos Regulatórios. 3 Tarifas (estrutura, revisão, reequilíbrio contratual, subsídios tarifários). 4 Análise de Impacto Regulatório – AIR. 5 Avaliação de Resultado Regulatório 6 Contratos de concessão, contratos de programa e parceria público-privada.

Macroeconomia. 1 Principais agregados macroeconômicos. 2 Identidades macroeconômicas básicas. 3 Sistema de contas nacionais. 4 Contas nacionais no Brasil. 5 Conceitos de déficit e dívida pública. 6 Balanço de pagamentos. 7 Papel do governo na economia. 7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 8 A teoria keynesiana. 9 Oferta e demanda agregadas. 10 Agregados monetários. 10.1 As contas do sistema monetário. 11 Modelo IS-LM. 12 Políticas fiscal e monetária. 13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 14.1 Salários, inflação e desemprego. 15 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 16 Globalização e organismos multilaterais. 17 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

Economia do Setor Público. 1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3 Estado regulador e produtor. 4 Políticas fiscal e monetária. 4.1 Outras políticas econômicas. 5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 6 Inflação e crescimento. 7 Economia brasileira. 7.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 7.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 7.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 7.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 7.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 7.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 7.7 Perfil demográfico brasileiro. 7.8 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 7.9 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 7.10 A previdência social e suas perspectivas. 7.11 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

B.6) CONTABILIDADE (Código 106).

Contabilidade Geral. 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas Explicativas. 4 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 5 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa. 5.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 6 Contas a receber. 6.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 7 Estoques. 7.1 Conceito, conteúdo e classificação. 7.2 Critérios de avaliação de estoques. 8 Despesas antecipadas. 8.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Realizável a longo prazo (não circulante). 9.1 Conceito e classificação. 9.2 Ajuste a valor presente. 9.2.1 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 10 Instrumentos financeiros. 10.1 Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação.

10.2 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 10.3 Contabilidade de hedge. 11 Mensuração do valor justo. 11.1 Definição de valor justo. 11.2 Valor justo. 11.2.1 Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 11.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 12 Propriedades para investimento. 12.1 Conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 13 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 13.1 *Goodwill*. 14 Ativo Imobilizado. 14.1 Conceituação, classificação e conteúdo das contas. 14.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 14.3 Depreciação, exaustão e amortização. 15 Ativos intangíveis. 15.1 Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 15.2 *Goodwill*. 16 Redução ao valor recuperável de ativos. 16.1 Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 17 Passivo exigível. 17.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Capital Social. 21.2 Reservas de capital. 21.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.4 Reservas de lucros. 21.5 Ações em tesouraria. 21.6 Prejuízos acumulados. 21.7 Dividendos. 21.8 Juros sobre o Capital Próprio. 22 Arrendamento mercantil. 22.1 Conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 22.2 Transação de venda e *leaseback*. 23 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 24 Concessões. 24.1 Reconhecimento, mensuração e divulgação. 25 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 26 Receitas de vendas de produtos e serviços. 26.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 26.2 Deduções das vendas. 27 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 27.1 Custeio real por absorção. 27.2 Custeio direto (ou custeio variável). 27.3 Custo-padrão. 27.4 Custeio baseado em atividades. 27.5 RKW. 27.6 Custos para tomada de decisões. 27.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 27.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 28 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 29 Transações entre partes relacionadas. 30 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 31 Correção integral das demonstrações contábeis. 32 Análise econômico-financeira. 32.1 Indicadores de liquidez. 32.2 Indicadores de rentabilidade. 32.3 Indicadores de lucratividade. 32.4 Indicadores de endividamento. 32.5 Indicadores de estrutura de capitais. 32.6 Análise vertical e horizontal. 33 Contabilidade tributária 33.1 Tributos de competência do Distrito Federal.

Contabilidade Pública. 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas. 3.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 7 Sistema de custos. 7.1 Aspectos legais do sistema de custos. 7.2 Ambiente da informação de custos. 7.3 Características da informação de custos. 7.4 Terminologia de custos. 8 Plano de contas aplicado ao setor público. 9 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 9.1 Balanço orçamentário. 9.2 Balanço Financeiro. 9.3 Demonstração das variações patrimoniais. 9.4 Balanço patrimonial. 9.5 Demonstração de fluxos de caixa. 9.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 9.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 9.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 10 Transações no setor público. 11 Despesa pública. 11.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 12 Receita pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Execução orçamentária e financeira. 14 Suprimento de Fundos. 15 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 16 MCASP 8ª edição. 17 Regime contábil. 18 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 19 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e suas alterações.

Contabilidade Regulatória. 1 Plano de contas. 2 Contabilização dos bens da concessão. 3 Contabilização de ativos e passivos regulatórios. 4 Custos e despesas do setor de Saneamento Básico.

Auditoria. 1 Auditoria. 1.1 Conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8 Planejamento da auditoria. 9 Relevância na auditoria. 10 Riscos da auditoria.

2 TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Código 201)

A) CONHECIMENTOS GERAIS.

Língua Portuguesa. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.

4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Noções de Direito Constitucional. 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: características e evolução histórica. 3 Direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3.1 Novos paradigmas de interpretação e a mutação constitucional. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 5. Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União. 6 Administração pública. 6.1. Disposições gerais, servidores públicos. Regras de organização do Estado na CF/88. 7 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. 7.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.

Noções de Direito Administrativo. 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).

Noções de informática. 1 Conceito de internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3 Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 2.4 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5 Redes de comunicação. 5.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 5.2 Noções básicas de transmissão de dados. 5.2.1 Tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão. 6 Metadados de arquivos.

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

Legislação aplicada aos servidores da ADASA. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Organização do Distrito Federal. 1.3 Organização Administrativa do Distrito Federal. 2 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 3 Decreto Distrital nº 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações – SEI). 4 Lei Distrital nº 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal). 5 Lei Distrital nº 4.285/2008 (Lei de reestruturação da Adasa). 6 Lei Distrital nº 5.247/2013 (Carreira Regulação de Serviços Públicos). 7 Resolução Adasa nº 16/2014 e alterações (Regimento Interno da Adasa).

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Administração Pública. 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; *accountability*. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos.

Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público. 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

Matemática e Raciocínio Lógico. 1 Princípios de contagem. 2 Razões e proporções. 3 Regras de três simples. 4 Porcentagens. 5 Equações de 1º e de 2º grau. 6 Sequências numéricas. 7 Progressões aritméticas e geométricas. 8 Funções e gráficos. 9 Estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação. 10.1 Analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de De Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Noções de Regulação. 1 Conceito, tipos de regulação, falhas e benefícios da regulação. 1.2 O processo regulatório no Brasil. 1.3 A criação das Agências Reguladoras. 1.4 O Estado regulador e a defesa da livre concorrência. 2 Noções de Regulação de Recursos Hídricos. 2.1 Elementos de hidrologia. 2.1.1 Ciclo hidrológico. 2.1.2 Bacia hidrográfica. 2.1.3 Noções de hidrometeorologia. 2.1.4 Hidrometria. 2.1.5 Balanço Hídrico. 2.2 Elementos de qualidade da água. 2.2.1 A água na natureza. 2.2.2 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.2.3 Padrões de qualidade da água. 2.2.4 Fontes de poluição das águas. 2.3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 2.3.1 Dominalidade dos corpos d'água. 2.3.2 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 2.3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 2.3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3 Noções de Regulação dos serviços de Saneamento Básico. 3.1 Abastecimento de água potável. 3.1.1 Captação e adução de água bruta. 3.1.2 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.1.3 Reservação e distribuição de água tratada. 3.1.4 Vigilância e controle da potabilidade da água. 3.1.5 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 3.1.6 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 3.2 Coleta e tratamento de esgoto. 3.2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.2.4 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.2.5 Reúso de águas cinzas em edificações. 3.2.6 Reúso de esgoto tratado. 3.3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3.3 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.3.4 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.3.5 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 3.4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.4.2 Redes coletoras, dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 3.4.3 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto.

Noções de Operação e Manutenção de Redes de Monitoramento e de Sistemas de Informação. 1 Redes de monitoramento. 1.1 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 1.2 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 1.3 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 1.4 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 1.5 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 1.6 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 1.7 Operação manual de estações e leitura de dados. 1.8 Sensores e sondas multiparamétricas. 1.9 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 1.10 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 1.11 Tratamento e consistência de dados. 2 Sistemas de informação. 2.1 Elementos de cartografia digital: fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais. 2.2 Noções de sensoriamento remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 2.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 2.4 Armazenamento de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados. 2.5 Rede Hidrometeorológica Nacional. 2.6 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 1 - ADASA, DE 3 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II – CRONOGRAMA

Item	Evento	Período
1	Divulgação do Edital Normativo do concurso público.	4/3/2020
2	Período para a impugnação do Edital Normativo.	5 a 11/3/2020
3	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação.	17/3/2020
4	Período para a solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição do concurso público.	18 a 26/3/2020
5	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	31/3/2020
6	Período de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	1 e 2/4/2020
7	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	7/4/2020
8	Período para as inscrições no concurso público.	9/4 a 19/5/2020
9	Período para as solicitações de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	9/4 a 20/5/2020
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	22/5/2020
11	Divulgação do resultado preliminar do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas para pessoas com deficiência.	25/5/2020
12	Divulgação do resultado final dos pedidos de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	1/6/2020
13	Divulgação dos locais de realização das provas objetivas e discursivas .	1/6/2020
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	7/6/2020
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos .	7/6/2020, após 21h
16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos	8 a 22/6/2020
14	Aplicação da prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos .	14/6/2020
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos .	14/6/2020, após 21h
16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos .	15 a 26/6/2020
17	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova objetiva do cargo de Regulador de Serviços Públicos .	3/7/2020
18	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova objetiva do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos .	10/7/2020
19	Divulgação do resultado final da etapa de prova objetiva e convocação para a etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	22/7/2020
20	Divulgação do resultado final da etapa de prova objetiva do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos .	5/8/2020
21	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos	27/7/2020
22	Publicação do resultado final da etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e da convocação para: - a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	18/8/2020
23	Período de realização: - da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	22 a 24/8/2020

24	Divulgação do resultado preliminar: - da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	26/8/2020
25	Divulgação do resultado final: - da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	1/9/2020
26	Divulgação da convocação para a apresentação da documentação relativa a etapa de prova títulos e para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	2/9/2020
27	Período para a entrega da documentação relativa a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	9 a 11/9/2020
28	Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	15/9/2020
29	Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional e convocação de remanescentes (2ª chamada), se for o caso, para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	22/9/2020
30	Período para a entrega da documentação relativa a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	24 e 25/9/2020
31	Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	28/9/2020
32	Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	2/10/2020
33	Início da etapa de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	5/10/2020
34	Período de realização do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	5 a 30/10/2020
35	Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	31/10/2020
36	Divulgação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	31/10/2020, após 21h.
37	Divulgação do gabarito final da prova de verificação de aprendizagem e do resultado preliminar do curso de formação profissional (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	24/11/2020
38	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos .	25/11/2020 a 8/12/2020
39	Divulgação do resultado final das etapas de avaliação de títulos e de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e da classificação final dos candidatos no concurso público.	11/12/2020
40	Homologação do resultado final do concurso público.	até 17/12/2020